

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1096

Maceió, 4 de março de 1964.

Autoriza pavimentação.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a pavimentar a rua Passos de Miranda, em Bebedouro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 12 - sub consignação 18 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 4 de março de 1964.

Hamilton Moraes

Hamilton Moraes - Presidente

José Maria de Lima

José Maria de Lima - 1º Secretário

Felício Napoleão

Felício Napoleão - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

José Pedrosa de Medeiros

José Pedrosa de Medeiros

Diretor substituto

titut

Oficial nº 56.